| NE | 2019NE000321 | Data | 29/04/2019 |
|------------|------------------------------|----------|----------------|
| Valor | 42.772,66 | Processo | 59/300030/2015 |
| Favorecido | MARIA LIGIA RODRIGUES MACEDO | | |
| Obieto | Anulação de empenho | | |

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0004/2019/FUNDESPORTE N° Cadastral 11769

Processo: 51/400.041/2019

Partes: Fundação de D esporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (com recursos do Fundo de

Investimentos Esportivos) e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS

Objeto:Contratação de 01 (um) reeducando do regime semiaberto ou condicional desta

Capital, para a prestação de serviço de acordo com o previsto no Termo de Referencia n. 005/2019, qual seja a prestação de serviços de Limpeza, conservação, manutenção,

recepção e copa.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Dotação Orçamentária: UG 510901 - FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS, Funcional Programática:

10.51901.27.811.0059.6121.0001 - Custeioadm, Natureza da Despesa 3390 - Locação de Mão-de- Obra, Fonte 0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS DO

TESOURO.

Valor: R\$ 20.058,00 (vinte mil e cinquenta e oito reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 23.05.2019

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Nereu Alves Rios

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO nº 71.920.038/2018 NÚMERO CADASTRAL: 29.232/2019

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada CONCEDENTE e PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.389.596/0001-30, denominada CONVENENTE.

OBJETO: apoio para realização do evento "Mundial de MTB 24h Solo Brasil Ride/ Costa Rica – fase III", conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003.

VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), cabendo à FUNDTUR, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) e à Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de contrapartida. VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2024.8311.0005 Eventos-FUNTUR, Natureza da Despesa 33404102-Convênios, Fonte 0240000000, UO 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2019NE000068, emitida em 14/06/2019.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2019.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pela Concedente e WALDELI DOS SANTOS ROSA, inscrito no CPF nº. 326.120.019-72, pela Convenente.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS Nº 018/2019, 24 de Junho de 2019.

Inclusão de membro representante, junto à Comissão Executiva de Apoio à Comissão Própria de Avaliação - CPA, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir Marianne Pereira de Souza, como membro representante da Pró-Reitoria de Ensino (PROE) e Rafael Brandão Barroso como membro representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPP), junto à Comissão Executiva de Apoio à Comissão Própria de Avaliação - CPA, da Universidade Estadual de Mato





Grosso do Sul, constituída pela Portaria UEMS nº. 039/2016, de 14 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.147, de 18 de abril de 2016, página 8, a contar do dia 12 de Junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Edir dos Santos Costa Reitor

Portaria PROPP-UEMS, nº 41/2019, de 26 de junho de 2019.

Constitui comissão para elaboração de proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1º**. Constituir Comissão para estudo e elaboração de proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.
- **Art. 2º.** A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes docentes: Prof. Dr. Isael José Santana (Presidente), Prof. Dr. Mário Lúcio Garcez Calil, Prof. Dr. Hugo Shayer Sabino, Prof^a. Dr^a. Ângela Aparecida da Cruz Duran, Prof^a. Dr^a. Claudia Karina Ladeia Batista, Prof^a. Dr^a. Etiene Maria Bosco Breviglieri, Prof^a. Dr^a. Gláucia da Silva Lamblém e Prof^a. Dr^a. Léia Comar Riva.
- **Art. 3º**. Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
- I estudar e elaboração de proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, as diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), além de outras pertinentes;
- II encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a proposta de Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;
- III participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas sejam submetidas à deliberação e à homologação;
- IV revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos competentes.
- **Art. 4º.** A comissão terá 180 (cento e oitenta dias) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.
- Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 26 de junho de 2019.

Luciana Ferreira da Silva Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA PROE-UEMS N. 094, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Direito, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n^o 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n^o 1.238, de 24 de outubro de 2012; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o curso de Direito, bacharelado, ofertado na



